

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por maioria absoluta dos presentes, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do André Luiz Gomes de Araújo, mantendo-se o Parecer Prévio PPL - TC - nº 00173/2023 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no Processo Eletrônico TC nº 04362/22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
PRESIDENTE

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**B4C8A866

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustível, lubrificantes e filtros, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção do veículo da Câmara Municipal de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 01010.01.031.1001.2046 – GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00001/2024 - 02.01.24 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 10.370,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**9D38328D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO N° 00001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardino Batista. CONTRATADA: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato n° 001/2023 para até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista - PB, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA ELIETE DA SILVA

Presidente

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:235E6904

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra de areia e ampliação de praça de eventos no município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia 05 de Março de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 19 de Fevereiro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 118F270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO N° 015/2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à espécie, resolve,

DECRETAR:

- **Art. 1º.** A homologação em todos os seus termos, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Professor Regular e da EJA, normatizado pelo edital nº 001/2024, tendo em vista a legalidade de seus atos.
- **Art. 2º.** Após a assinatura do contrato e a lotação dos candidatos aprovados, considera-se por encerrado o respectivo Processo Seletivo Simplificado.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**197F0239

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por maioria absoluta dos presentes, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do André Luiz Gomes de Araújo, mantendo-se o Parecer Prévio PPL - TC - nº 00173/2023 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no Processo Eletrônico TC nº 04362/22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,

Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:FF660621

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Evangélica de Boa Vista.
- Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador:5E3A93FD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 800/2024

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 706 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a compor a Estrutura da Secretaria de Administração o cargo de Conselheiro Tutelar, ora existente na Estrutura do Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 724/22, com remuneração inerente à sua simbologia:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
1	CONSELHEIRO TUTELAR	CC - 2	5	R\$ 1.955,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E9AF21E1

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 801/2024

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1°. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis N°s 358/2010, de 08 de janeiro de 2010, 550/2017, de 02 de outubro de 2017 e 793/2023, de 19 de dezembro de 2023, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 2.090,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.870,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.650,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.750,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.530,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	03	R\$ 2.090,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV -CC3	01	R\$ 2.090,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	03	R\$ 1.650,00

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**89D76726

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2024 - MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- **Art. 1º. Nomear** o Senhor **MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE**, portador de CPF nº ***.878.637-** e RG nº *9803877* SSDS/RJ, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Compras e Serviços**, lotando-o na Secretaria do Planejamento e Infraestrutura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.